



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 3 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00047 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
368D1E7263A3F5026D36B1C502C79A7E

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 025/2017, 03 de abril de 2017.
DECRETO Nº 026/2017, 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2017, 03 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Marivaldo Leite Nascimento, do cargo de Secretário de Finanças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**, do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 31 de março de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
03 de abril de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2017, 03 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano Regis Seixas Arruda Cardoso, para ocupar o cargo de Secretário de Finanças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. JULIANO REGIS SEIXAS ARRUDA CARDOSO**, para ocupar cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

03 de abril de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal